

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 240/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de setembro de 2012, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080/90,

Considerando as Normas Gerais sobre o s Fluxos para elaboração do Contrato Organizativo da Ação Pública de saúde (COAP) no âmbito do Sistema Único.

Considerando que foi solicitado na reunião da CIR/NORTE de 07/08/2012, devido ao grande número de dúvidas, a necessidade de se formar um Grupo Condutor para condução do COAP na região Norte.

RESOLVE:

- Art.1º Homologar a Resolução n. 008/2012 da CIR NORTE, que aprova a formação de um Grupo condutor para implantação do COAP na Região Norte, composto por 28 (vinte e oito) técnicos municipais, sendo os 14 (quatorze) que já compõem a Câmara Técnica permanente da CIR e os outros 14 (quatorze) indicados pelo Secretário Municipal de Saúde de cada município e pelos técnicos que representam o Estado na Câmara Técnica da CIR, e referências Técnica Estadual e do Ministério Interlocutores do COAP.
- Art.2º Que a Região Norte não realizará Oficinas do COAP, uma vez que os trabalhos serão realizados em reunião do Grupo Condutor e aprovados em reunião da CIR.
- Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde